



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## Edital nº 01/2023

### **Seleção de propostas para o Programa de Incubação SUPERA Incubadora**

A FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, entidade gestora da **SUPERA Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** e convida os interessados a apresentarem os projetos nas condições e prazos descritos abaixo.

A **SUPERA Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, uma das âncoras do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia, oferece apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

A **SUPERA Incubadora** foi selecionada como uma das 20 melhores incubadoras universitárias do mundo pelo UBI Global (World Rankings 2019/2020). É o ambiente ideal para que novos negócios floresçam e ganhem o mundo. Mais informações no site [www.superaparque.com.br](http://www.superaparque.com.br).

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 O **Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção**, o **Roteiro para elaboração da Proposta de Incubação** e o **Cronograma do Processo de Seleção 01/2023** encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar projetos/empresas que possuam inovação e base tecnológica (startups) para participarem do programa de incubação da SUPERA Incubadora.

2.2 Considera-se inovação, segundo o Manual de Oslo, “A implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

2.3 Considera-se base tecnológica produtos e/ou serviços desenvolvidos por meio do domínio intensivo do conhecimento científico e tecnológico, tendo uma equipe qualificada para o desenvolvimento da solução. Dentro deste requisito, se encaixam spin-offs universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia.

### **3. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

3.1 Os projetos selecionados pela presente chamada ingressarão no Programa de Incubação, o qual é composto por 4 fases, de acordo com a maturidade do negócio, com duração de 24 (vinte e quatro) meses até o máximo de 84 (oitenta e quatro) meses, compreendendo desde a fase de validação até a escala.

#### **3.2 Fases do Programa de Incubação**

a) O Programa de Incubação é composto pelo Programa SUPERA Experience (SUPERA XP), com apoio ao desenvolvimento de negócios e de desenvolvimento pessoal dos empreendedores e suas equipes. Por sua vez, o Programa SUPERA XP divide-se em Seed, Launch e Growth, sendo que as duas primeiras categorias são voltadas a auxiliar o empreendedor na modalidade de Pré-Incubação e Growth para o que já está na Incubação Presencial ou Virtual.

b) Reconhece-se que os projetos poderão ter velocidades de amadurecimento diferentes e, portanto, pede-se aos empreendedores a comprovação de que já alcançaram determinado marco, o que pode levar à direcionamento e apoio a programas diferentes dos oferecidos no SUPERA XP.

##### **3.2.1 Fase 1: SUPERA XP Seed**

3.2.1.1 Os aprovados no processo seletivo participarão, **obrigatoriamente**, do programa SUPERA XP Seed. Trata-se de um programa de desenvolvimento de startups, composto por encontros semanais durante 3 (três) meses, **via online**, com o objetivo de realizar a validação das hipóteses de demandas do mercado-alvo, baseadas nos resultados de entrevistas com potenciais clientes, incluindo ainda o Programa de Formação de Líderes (visando ao desenvolvimento da liderança e formação de equipe) e Treinamento de Pitch (apresentação de venda do produto/serviço).

3.2.1.2 Objetivos do Programa: espera-se que, ao final deste programa, as startups possam ter validado as seguintes hipóteses: está identificado o mercado-alvo; são conhecidas as principais dores do mercado-alvo; são conhecidos os concorrentes diretos e indiretos.

3.2.1.3 A participação no programa é **obrigatória** para, pelo menos, um dos sócios da equipe. Os empreendedores que não puderem participar de algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

### 3.2.2 Fase 2: SUPERA XP Launch

3.2.2.1 Destinado para os empreendedores que validaram as demandas do mercado, o programa conta com encontros semanais **online**, durante até 5 (cinco) meses, com o objetivo de realizar a validação da solução (MVP de produto/serviço) junto aos potenciais clientes, incluindo encontros sobre Estratégia, novas sessões do Programa de Formação de Líderes e novo Treinamento de Pitch.

3.2.2.2 Objetivos do Programa: espera-se que, ao final deste programa, as startups possam ter validado as seguintes hipóteses: existe o desejo do mercado em adquirir a solução (produto/serviço); o mercado é de dimensão relevante e acessível; a startup tem acesso a todos os recursos e parceiros necessários para o desenvolvimento da solução; é possível escalar o produto/solução; o mercado está disposto a pagar pela solução; os preços estabelecidos são suficientes para cobrir os custos de produção.

3.2.2.3 A participação no programa é **opcional**, mediante inscrição. Aos empreendedores participantes que não puderem comparecer a algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

### 3.2.3 Fase 3: SUPERA XP Growth

3.2.3.1 Programa voltado para empreendedores que já validaram a solução, e que buscam a tração de vendas e escala. A duração do programa é indefinida, e a metodologia será personalizada para cada startup participante.

3.2.3.2 A participação no programa é **opcional**, mediante inscrição. Aos empreendedores participantes que não puderem comparecer a algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

### 3.2.4 Avaliações do SUPERA XP

3.2.4.1 Os participantes do SUPERA XP ainda serão avaliados quanto ao seu desempenho durante cada etapa (Seed, Launch e Growth), com base nos critérios abaixo, cada um em escalas de 1 a 5 e com pesos iguais:

- a) Assiduidade: participação nos encontros, com frequência mínima de 80%;
- b) Empenho: apresentação dos resultados das atividades semanais;
- c) Incorporação dos feedbacks recebidos: aplicação dos conteúdos apresentados pelos mentores na melhoria dos seus modelos de negócios.

3.2.4.2 A nota de desempenho será a média das notas dos critérios citados acima. **Os empreendedores que forem avaliados abaixo da nota de corte (3,5 ou 70% da nota total igual a 5,0), poderão ter o contrato de incubação rescindido.**

3.2.4.3 Ao final de cada programa, todos os participantes se apresentarão, **obrigatoriamente**, para uma banca de convidados do SUPERA Parque, no evento chamado SUPERA Day, com data a ser definida pela Incubadora. Poderão fazer parte da banca representantes de fundos de investimentos, grandes empresas e empresas parceiras do SUPERA Parque. **A não participação neste evento poderá implicar em rescisão do contrato de incubação.**

### **3.2.5 Fase 4: Programa Regular de Incubação**

3.2.5.1 Programa destinado para empreendedores que não estejam participando dos Programas SUPERA XP (Seed, Launch ou Growth) citados acima, de acordo com a avaliação da startup e dos consultores internos da SUPERA Incubadora. Essas startups são acompanhadas pelos consultores da Incubadora por meio de reuniões com periodicidade adequada à maturidade da startup, a fim de verificar a evolução dos projetos e as possíveis demandas das startups, as quais poderão ser supridas por meio de assessorias, mentorias, consultorias, treinamentos ou conexões com empresas parceiras do SUPERA Parque ou USP. Estar no Programa Regular não impede que as startups possam se candidatar aos Programas SUPERA XP a qualquer momento em que se iniciem novas turmas.

## **4. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS**

### **4.1 Pré-Incubação (em Residência Compartilhada)**

4.1.1 **É a modalidade inicial e obrigatória para todos os aprovados no processo seletivo, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.** As startups podem utilizar os módulos do Espaço de Trabalho Compartilhado do SUPERA Parque (Open Space no Prédio 2). Destinada aos empreendedores que necessitam de estruturação do Modelo de Negócios, captação de recursos, viabilização de operações, formalização do empreendimento, realização de testes e da finalização do protótipo do produto, além do desenvolvimento de seus serviços. Espaço que pode dar suporte às atividades dos empreendedores enquanto participam dos Programas SUPERA XP.

4.1.2 O prazo de permanência é de 24 (vinte e quatro) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora.

4.1.3 Em contrapartida aos serviços oferecidos, as startups devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) do 1º ao 12º mês de contrato; R\$ 300,00 (trezentos reais) do 13º mês ao 24º mês; R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) do 25º ao 36º mês.

4.1.4 Ao final deste período, os empreendedores podem solicitar ao Conselho Consultivo da Incubadora a alteração para uma das modalidades posteriores, a Incubação Presencial ou Incubação Virtual. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas de acordo com o nível de maturidade da empresa, o plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e o desempenho na SUPERA Incubadora (dedicação ao projeto, participação na SUPERA Incubadora e atingimento de metas propostas).

## 4.2 Incubação Presencial (ou Residência)

4.2.1 Nesta modalidade, as startups passam a ter o direito a uma sala exclusiva para sua instalação (sala de 40m<sup>2</sup>), desde que sua solicitação seja aprovada pelo Conselho Consultivo da Incubadora. Os requisitos para essa modalidade: empresas já constituídas (CNPJ) que tenham conhecimento da tecnologia, as quais apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação na Incubadora.

4.2.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora. **Só será permitida a ocupação de uma sala exclusiva por empresa.**

4.2.3 Em contrapartida aos serviços oferecidos, as empresas desta modalidade devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores: R\$ 18,00/m<sup>2</sup> (dezoito reais por metro quadrado) da sala ocupada, do 1º ao 12º mês de contrato; R\$ 22,80/m<sup>2</sup> (vinte e dois reais e oitenta centavos por metro quadrado) da sala ocupada, do 13º ao 24º mês; R\$ 27,60/m<sup>2</sup> (vinte e sete reais e sessenta centavos por metro quadrado) da sala ocupada, do 25º ao 36º mês; R\$ 32,40/m<sup>2</sup> (trinta e dois reais e quarenta centavos por metro quadrado) da sala ocupada, do 37º ao 48º mês.

## 4.3 Incubação Virtual

4.3.1 Destina-se às empresas com os mesmos requisitos citados na Incubação Presencial, **mas que não precisam de espaço físico na Incubadora para se instalarem.**

4.3.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora, e **não possuem o direito a uma sala exclusiva para sua instalação.**

4.3.3 Em contrapartida aos serviços oferecidos, as empresas desta modalidade devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) do 1º ao 12º mês de contrato; R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) do 13º ao 24º mês; R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) do 25º ao 36º mês; R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) do 37º ao 48º mês.

## 5. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SUPERA INCUBADORA

- a) Espaço de trabalho (inicialmente compartilhado) e salas de reuniões;
- b) Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- c) Estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- d) Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia, consultoria de internacionalização etc.;
- e) Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Orientação quanto aos registros de propriedade intelectual;
- g) Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- h) Consultorias em processos de gestão de pessoas e processos vinculados ao negócio;
- i) Acesso a pacotes gratuitos de cloud AWS Activate, Google Cloud Platform e Oracle4Startups;
- j) Realização de eventos para capacitação e networking;
- k) Subsídios para participação em eventos externos e para confecção de material de divulgação;
- l) Acesso a investimentos provenientes da Lei de Informática;
- m) Acesso ao selo DNA USP;
- n) Conexão com grandes empresas;
- o) Mentorias sobre Finanças, Gestão de Pessoas, Jurídico, Propriedade Intelectual, Marketing, Modelo e Gestão de Negócios e Tecnologia, com especialistas da academia e do mercado;
- p) Benefícios oferecidos pelos parceiros do SUPERA Parque como descontos em Cursos de Idiomas, Graduação e Pós-Graduação; Serviços de Advocacia, Contabilidade, Marketing, RH, Assuntos Regulatórios etc.;
- q) Serviços oferecidos pelo SUPERA Centro de Tecnologia (<https://superaparque.com.br/sites/tecnologia/#>): ensaios acreditados para certificação de equipamentos eletromédicos como Compatibilidade Eletromagnética; RoHs; Fluorescência de Raios X; Avaliações referentes à Exposição Ocupacional a Vibrações (normas NHO 09 e NHO 10); Prototipagem; Inspeção Termográfica; Calibrações de Temperatura, Pressão e Eletricidade; Análises Químicas.

## 6. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- a) Possuir um projeto com produto/serviço inovador e de base tecnológica, conforme os [itens 2.2 e 2.3](#) desta chamada;
- b) Obter a aprovação no Processo de Seleção de Propostas, descrito nos itens posteriores deste edital;
- c) Reservar um tempo para dedicação às atividades do Programa de Incubação;
- d) Não é necessário ter CNPJ para ingressar no programa, mas a formalização da empresa será obrigatória para a mudança às modalidades de Incubação Presencial ou Virtual;

- e) Startups e empreendedores de qualquer cidade do Brasil e do exterior poderão se candidatar;
- f) Pesquisadores e empreendedores que ainda não possuem uma proposta de projeto definida para o Programa de Incubação (ideação), ou que falte o aspecto tecnológico ou inovador ao projeto, podem se filiar ao programa de associação Membership do SUPERA Parque, no qual terão acesso a mentorias, capacitações, serviços e networking (<https://superaparque.com.br/sites/membership/>);

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

7.1 O presente edital receberá inscrições de propostas no período de **10 de janeiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023**, via plataforma online. Após este prazo, novas propostas não serão aceitas.

7.2 Sua publicação será no Portal Eletrônico do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>), Aviso do Edital no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto (<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/diario-oficial/>) e divulgação em mídias e redes sociais do SUPERA Parque.

7.3 O processo seletivo é composto por 6 etapas. **A não participação nas etapas e/ou a perda dos prazos estabelecidos serão consideradas desistências.** Os prazos estão sujeitos a alterações. Caso ocorram, serão publicadas em nosso portal.

7.4 O Programa de Incubação está previsto para iniciar entre os **dias 17 e 28 de abril de 2023.**

## 8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ❖ Etapa 1 - Capacitação Empreendedora (Curso Empreende na SUPERA edição 01/2023);
- ❖ Etapa 2 - Inscrição;
- ❖ Etapa 3 - Entrevistas e Análise Curricular;
- ❖ Etapa 4 - Proposta de Incubação;
- ❖ Etapa 5 - Banca Final;
- ❖ Etapa 6 - Avaliação Final e Contratação.

### 8.1 Etapa 1 - Capacitação Empreendedora (Curso Empreende na SUPERA - edição 01/2023 e anteriores; e equivalências)

8.1.1 O curso de empreendedorismo da SUPERA Incubadora é voltado para aqueles que querem iniciar uma carreira empreendedora seguindo as melhores práticas do mercado. É uma imersão no conteúdo para a capacitação sobre os principais passos para abrir seu negócio de modo mais seguro e rápido! Os conteúdos abordados são os mais modernos e utilizados pelas melhores startups mundo afora, passados por profissionais experientes que vivem no meio empreendedor. São os tópicos principais: Competências

Empreendedoras, Value Proposition Design, Business Model Generation, Estratégia Aplicada ao Modelo de Negócios e Pitch.

8.1.2 O curso é aberto ao público em geral. Cada participante deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. O curso será realizado de maneira **híbrida**, utilizando **plataformas online em algumas sessões** e, **presencialmente, em outras**, no período de **07 a 11 de fevereiro de 2023**, conforme o cronograma a ser divulgado no site do curso.

8.1.3 O funcionamento do curso, seu conteúdo e sua carga horária estão descritos no site <https://empreeende-16.eventbrite.com.br>.

8.1.4 **É obrigatória a participação de, pelo menos, um dos membros da equipe que irá submeter a Proposta de Incubação no Processo de Seleção (nas etapas subsequentes deste Edital), exceto se for apresentado um certificado de participação em curso equivalente (vide item 8.1.5).**

### **8.1.5 Equivalência ao Curso Empreende na SUPERA**

8.1.5.1 Os interessados em participar do Processo de Seleção de Projetos para a SUPERA Incubadora podem solicitar equivalência ao Curso Empreende na SUPERA, ao comprovar a capacitação empreendedora por meio de uma das seguintes formas:

- a) já ter participado do curso Empreende em uma de suas edições anteriores;
- b) ter participado de capacitações organizadas pela SUPERA Incubadora e/ou por outras instituições com conteúdo e carga-horária equivalentes realizadas há, **no máximo, 24 meses** (ex: Programa Startup SP do SEBRAE, Programa Ideiaz - Powered by InovAtiva, Programa Catalisa ICT, Founder Institute, PIPE High-Tech Entrepreneurial Training, Programa Santander-USP de Inovação e Empreendedorismo, entre outros);
- c) ter participado de programa de aceleração de empresas;
- d) ter sido um dos três melhores projetos do programa StartYou da FEARP-USP;
- e) ter sido um dos três melhores projetos finais apresentados na disciplina da USP PRG0017 Como Criar uma Startup;
- e) já ter participado do Processo de Seleção da incubadora Co-Labora;

8.1.5.2 Outros cursos e processos podem ter a equivalência analisada pela SUPERA Incubadora até o dia **30 de janeiro de 2023**. Para requerer a equivalência, o proponente deverá enviar um e-mail para [incubadora@superaparque.com.br](mailto:incubadora@superaparque.com.br) contendo o certificado, a carga horária e o conteúdo abordado do curso ou processo.

## **8.2 Etapa 2 - Inscrição**

8.2.1 A inscrição no Processo de Seleção deverá ser realizada por meio de plataforma online (<https://gust.com/programs/processo-seletivo-de-projetos-01-2023>) **do dia 10 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2023. Esta inscrição é gratuita.**

8.2.2 Serão solicitados os seguintes documentos e as informações constantes no Anexo I:

- a) Documento comprobatório da qualificação empreendedora de, no mínimo, um representante de cada proposta, referente à participação em uma das edições do curso Empreende na SUPERA ou cursos equivalentes (vide [item 8.1.5](#));
- b) Dados pessoais de todos os empreendedores envolvidos no projeto;
- c) Informações do projeto/empresa;
- d) Informações acadêmicas e profissionais de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

**8.2.3 As propostas incompletas ou entregues fora do prazo serão descartadas, acarretando a desclassificação do projeto do processo de seleção vigente.**

8.2.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma única proposta.

8.2.5 Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e/ou institucionais da FIPASE/SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, gratuitamente, não sendo devido qualquer tipo de remuneração. O proponente que discordar do uso de sua imagem deverá notificar a FIPASE por escrito, solicitando a não utilização.

### **8.3 Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados**

8.3.1 As inscrições serão avaliadas por até **3 pareceristas** pertencentes à Equipe da SUPERA Incubadora, de acordo com os critérios abaixo. Cada critério será avaliado em uma escala de 1 a 5 e todos terão pesos iguais:

- a) Viabilidade do negócio: Análise da viabilidade do negócio, levando em consideração os seguintes pontos: viabilidade do produto; viabilidade do mercado; viabilidade de escalabilidade; viabilidade operacional;
- b) Alinhamento com os objetivos da incubadora: A SUPERA Incubadora busca projetos que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas: Biotecnologia, Educação, Serviços Financeiros, Serviços de Saúde, Serviços de TI, Dispositivos e Equipamentos Médicos, Software, Agronegócio e Negócios de Impacto na área da Saúde. A única exigência neste critério é de que o projeto tenha **base tecnológica**, segundo a definição do [item 2.3](#) deste edital;
- c) Caráter inovador: Os projetos submetidos serão avaliados conforme a definição do [item 2.2](#) deste edital;
- d) Tempo de dedicação ao programa de incubação: Indicação do tempo de dedicação semanal dos sócios às atividades do programa de incubação.

8.3.2 Serão admitidos para a próxima fase o **máximo de 15 projetos com nota igual ou superior a 70% do valor máximo (que corresponde a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, na avaliação dos critérios acima descritos. A divulgação do resultado desta fase será

disponibilizada no site (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>) **até o dia 28 de fevereiro de 2023.**

8.3.3 **Novas convocações** poderão ocorrer até o **dia 07 de março de 2023**, segundo o desempenho dos proponentes, caso haja desistências de participação no Processo de Seleção.

## **8.4 Etapa 3 - Entrevistas e Análise Curricular**

### **8.4.1 - Entrevistas Comportamental e de Negócios**

8.4.1.1 **As Entrevistas Comportamentais são obrigatórias para todos os proponentes, isto é, para todos os sócios que tenham enviado seus currículos no ato da inscrição.** Serão verificadas as competências relacionadas ao perfil empreendedor. Serão avaliados os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) O foco no gerenciamento de processos e desenvolvimento de pessoas;
- b) Realização de análises do contexto em que está para promover melhorias;
- c) Responsabilidade pelo processo e pelo desenvolvimento do negócio;
- d) Habilidades relacionais do(a) empreendedor(a) e a forma que maneja sua rede de contatos;
- e) Interesse em propostas de impacto socioambiental.

8.4.1.2 Nas Entrevistas de Negócios, serão avaliadas questões pertinentes à proposta submetida na inscrição e a função de cada um dentro da equipe. Não será necessário o envio de quaisquer materiais ou realizar a apresentação do projeto.

8.4.1.3 As **Entrevistas Comportamentais** serão feitas **individualmente** e a de **Negócios** em **conjunto com todos os(as) sócios(as)**. Deverão ser realizadas de forma **online**, entre os dias **02 e 17 de março de 2023.**

8.4.1.4 O agendamento das entrevistas será realizado por meio dos **e-mails cadastrados na inscrição. O não comparecimento nesta fase implicará em nota 0 (zero) para o proponente e, por consequência, reduzirá a nota do projeto, tanto na Entrevista Comportamental como também na Entrevista de Negócios.**

### **8.4.2 Análise Curricular**

8.4.2.1 Avaliação dos Currículos dos proponentes e alinhamento com a proposta: formação acadêmica; experiências profissionais (incluindo iniciativas como empreendedor), experiências acadêmicas; participação em projetos socioambientais e projetos diversos; fluência em idiomas; análise da complementaridade das formações e experiências do empreendedor/sócios, bem como o alinhamento de suas qualificações curriculares com a solução proposta.

## 8.5 Avaliação das Entrevistas e Análise Curricular e Divulgação dos Resultados

8.5.1 A nota para a Entrevista Comportamental será a média das notas individuais dos proponentes. E a nota para a Entrevista de Negócios será única para o projeto.

8.5.2 A nota da Análise Curricular será a média das notas individuais dos proponentes.

8.5.3 Serão admitidas, para as etapas 4 e 5, **no máximo as 10 propostas mais bem classificadas, considerando-se a média das notas das fases de Inscrições (com peso 1) e Entrevistas e Análise Curricular (peso 2 para as Comportamentais e peso 1 para as de Negócio e Análise Curricular)**. A divulgação ocorrerá pelo site da SUPERA Incubadora até o dia **21 de março de 2023**.

## 8.6 - Etapa 4 - Proposta de Incubação

8.6.1 Os selecionados deverão enviar a Proposta de Incubação por meio de plataforma online:

<https://gust.com/programs/processo-seletivo-de-projetos-01-2023-proposta-de-incubacao>.

Serão solicitadas informações sobre o projeto e sua evolução, conforme formulário do Anexo II deste edital, as quais serão analisadas pelo Conselho Técnico-Científico e Conselho Consultivo da Incubadora, durante a fase de Avaliação Final e Contratação.

8.6.2 A Proposta de Incubação deverá ser encaminhada **até às 23h59 do dia 24 de março de 2023, sendo obrigatória para todos os projetos participantes. As startups que não entregarem a proposta serão desclassificadas do Processo de Seleção**.

## 8.7 - Mentoria para a Banca Final

8.7.1 Serão oferecidas às startups selecionadas, mediante agendamento e de participação não-obrigatória, mentorias individuais e/ou coletivas para auxiliar os empreendedores a se prepararem para o pitch da Banca Final (Etapa 5), entre os dias **27 e 31 de março de 2023**.

## 8.8 - Etapa 5 - Banca Final

8.8.1 A Banca Final consiste na apresentação dos projetos, em forma de pitch, para uma banca avaliadora formada por parceiros convidados pela SUPERA Incubadora. É uma etapa de participação **obrigatória**, com a **presença de todos(as) os(as) sócios(as)**. O Pitch deve ser apresentado de forma oral e com auxílio de uma apresentação de slides.

8.8.2 O pitch deverá ter duração máxima de 5 minutos.

8.8.3 A banca terá o tempo de 7 minutos para fazer perguntas e dar feedbacks.

8.8.4 A apresentação deverá conter as seguintes informações:

- a) A motivação para o desenvolvimento do projeto;
- b) Descrição do produto/serviço e do mercado-alvo;
- c) Os benefícios que a proposta oferece;
- d) O que a enquadra como inovadora;
- e) Como será operacionalizado;
- f) A forma de monetização;
- g) Como a equipe está estruturada (se houver);

**8.8.5 A apresentação será no dia 05 de abril de 2023, a partir das 09h00, por meio de plataforma online.** O horário da apresentação de cada startup será agendado previamente via e-mail. **O não comparecimento a esta etapa acarretará a eliminação da startup no Processo de Seleção.**

## 8.9 Avaliação dos Pitches

8.9.1 A banca avaliará as apresentações conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) Clareza na apresentação do Problema;
- b) Exposição objetiva do Produto/Serviço e identificação do Mercado-Alvo;
- c) Proposta de Valor bem definida;
- d) Demonstração clara da Inovação no projeto;
- e) Operacionalização do projeto descrita;
- f) Formas de monetização definidas;
- g) Equipe com papéis definidos no projeto;
- h) Visual da apresentação.

8.9.2 As apresentações poderão ser gravadas de forma a facilitar a avaliação final, última etapa do Processo de Seleção.

8.9.3 As propostas que obtiverem a **nota final (a média das notas das fases de Inscrição, Entrevistas e Banca Final, essa com peso 1) igual ou superior a 70% da nota máxima (correspondente a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, serão classificadas para a etapa final, a avaliação do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora.

## 8.10 - Etapa 6 - Avaliação Final e Contratação

### 8.10.1 - Avaliação do Conselho Técnico-Científico (CTC)

8.10.1.1 O Conselho Técnico-Científico da FIPASE fará uma apreciação técnico-científica e mercadológica das Propostas de Incubação (Etapa 4) e elaborar um parecer ao Conselho Consultivo, recomendando ou não a aprovação para o Programa de Incubação, e classificando os projetos conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) Caracterização do Projeto como de Base Tecnológica;
- b) Aderência às áreas preferenciais da SUPERA Incubadora (Biotecnologia, Educação, Serviços Financeiros, Serviços de Saúde, Serviços de TI, Dispositivos e Equipamentos Médicos, Software, Agronegócio e Negócios de Impacto na área da Saúde);
- c) Grau de Inovação;
- d) Qualificação e Experiência da Equipe e Afinidade com o Projeto;
- e) Viabilidade do Negócio (relação entre a Viabilidade do Produto e a Viabilidade Mercadológica).

### **8.10.2 Reunião do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora**

8.10.2.1 O Conselho Consultivo, formado por representantes das instituições CIESP, FIESP, FIPASE, Fundação Hemocentro (Fundherp), Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, USP e empreendedores do SUPERA Parque, realiza a avaliação final das propostas do Processo de Seleção.

8.10.2.2 A apuração da nota final ocorrerá pelo **desempenho geral (deve ser igual ou superior a 70%)**, em que se considere a média das notas:

- a) Inscrição (peso 1);
- b) Entrevistas comportamentais (peso 2);
- c) Entrevistas de negócio (peso 1);
- d) Análise Curricular (peso 1);
- e) Banca Final (peso 1);

8.10.2.3 **O Conselho Consultivo analisará a nota final do Processo de Seleção, a Proposta de Incubação e o parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico para a decisão sobre a aprovação dos projetos.**

8.10.2.4 O Conselho Consultivo poderá ainda convocar representantes dos projetos para esclarecimento de eventuais dúvidas.

8.10.2.5 A reunião do Conselho Consultivo deverá ocorrer entre os **dias 12 e 14 de abril de 2023.**

**8.10.3 Vagas:** Serão aprovadas **até 8 propostas** para o Programa de Incubação. **A reprovação das propostas pelo Conselho Consultivo é de caráter irrevogável, não cabendo recursos ou reavaliações para esta presente chamada.**

## 8.11 Divulgação do Resultado Final

8.11.1 A divulgação dos aprovados no presente Processo de Seleção deverá ocorrer **até o dia 14 de abril de 2023**, sendo uma condição necessária para tal divulgação a apreciação do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora.

8.11.2 A SUPERA Incubadora informará aos empreendedores aprovados via e-mail e solicitará documentos adicionais para a elaboração dos contratos de incubação. A divulgação do resultado final também será realizada pelo portal do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

## 8.12 Assinatura dos Contratos de Incubação

8.12.1 A assinatura dos contratos entre os representantes dos projetos com a FIPASE ocorrerá entre os **dias 17 e 28 de abril de 2023**, sob pena de decair do direito de contratação. A minuta do Contrato de Incubação e o Regimento da SUPERA Incubadora encontram-se disponíveis no site <http://superaparque.com.br/fundacao-transparente/>, no Campo Leis e Regimentos.

## 9. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

9.1 As informações pessoais e as relacionadas aos projetos são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Todos os resultados estarão disponíveis no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRESENTE EDITAL

11.1 A FIPASE poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;

11.2 O presente edital não possui custos de participação, exceto o de inscrição no Curso Empreende, conforme [item 8.1.2](#);

11.3 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer fase do Processo de Seleção poderão solicitar um feedback para o e-mail [incubadora@superaparque.com.br](mailto:incubadora@superaparque.com.br);

11.4 A SUPERA Incubadora não exige equity nos projetos/empresas participantes do Programa de Incubação;

11.5 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [incubadora@superaparque.com.br](mailto:incubadora@superaparque.com.br) ou telefone (16) 3315-0735;

11.6 Os casos omissos serão avaliados pontualmente pela FIPASE.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2023.

**SANDRO SCARPELINI**  
Diretor Presidente da FIPASE

**SAULO DE SOUZA RODRIGUES**  
Gerente de Fomento e Negócios

## Anexo I - Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção

### Dados Pessoais dos Empreendedores

- Nome (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o nome de todos neste campo.)
- Email (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o e-mail de todos neste campo.)
- Celular (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o celular de todos neste campo.)
- Cidade e Estado de Residência (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o local de residência de todos neste campo.)
- Qual o tempo de dedicação (em horas/semana) do empreendedor/equipe para participar do Programa de Incubação? até 10h/semana; até 15h/semana; acima de 15h/semana
- Certificado de Capacitação Empreendedora (adicione aqui o arquivo do certificado do Curso Empreende na SUPERA ou curso equivalente, conforme [item 8.1](#) do edital)

### Sócios

- Caso haja mais de um sócio, qual é a função de cada um dentro do negócio?

### Currículos (para todos os sócios)

- Formação (Descreva a formação acadêmica de cada um dos sócios)
- Experiência (Descreva todas as experiências acadêmicas e profissionais de cada um dos sócios, não só aquelas relacionadas ao projeto)
- Idiomas (Indique os idiomas e nível de fluência de cada sócio - básico, intermediário ou avançado)
- Alinhamento do projeto com os currículos (Inclua argumentos relacionados à formação e experiência dos sócios que confirmam a capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento da proposta)

### Inscrição do Projeto

- Problema que está resolvendo. (Apresente o problema que seus clientes/usuários sofrem).
- Descrição do produto/serviço. (Apresente sua solução).
- Qual é o estágio de desenvolvimento da sua solução? (Escolha a fase em que seu produto/serviço está: Ideia; Protótipo; Produto/Serviço em teste; Produto/Serviço em comercialização).
- Quem são seus clientes e/ou usuários? O que você sabe sobre eles? (Apresente seus principais clientes/usuários e as informações que já possui sobre eles).
- Qual é o tamanho do mercado em que sua solução está inserida? (Adicione aqui o tamanho do seu mercado e quanto você prevê atingir com sua solução. Nesse link, você encontra algumas dicas de como achar esses números: <https://acestartups.com.br/tamanho-de-mercado-alem-do-basico/>).
- Quais são seus principais concorrentes diretos e indiretos?
- Em que sua solução é melhor que as soluções concorrentes ou substitutas? (Descreva as diferenças entre a sua solução e a deles).



- Por que seu produto é inovador? (Apresente a inovação: tecnológica, mercado, modelo de negócios).
- Descreva de que forma se dará o crescimento de sua solução. Por que se trata de uma solução de crescimento rápido e robusto?
- Seu projeto resolve alguma questão socioambiental? Se sim, como ela é resolvida e tem seu impacto reportado?

**Identificação de Alinhamento (para todos os sócios)**

- Já participou de outro programa de apoio ao empreendedorismo como aceleração, incubação ou hackathons com o mesmo projeto que está sendo submetido? (Este questionário deve ser respondido por todos os sócios individualmente. Adicione todas as respostas aqui.)
- Como você ficou sabendo do processo seletivo para incubação?

## **Anexo II - Roteiro para elaboração da Proposta de Incubação**

- Nome do Projeto
- Problema
  - Descreva detalhadamente qual o problema para o seu público-alvo. Tente ser específico na “dor” que o cliente sente. De preferência, descreva como você identificou este problema (conte como surgiu a ideia). Descreva quais opções atuais o cliente possui e como ele resolve atualmente os seus problemas.
- Solução e proposta de valor
  - Descreva como você solucionará o problema do seu público-alvo, apresente seu produto/serviço e principais benefícios ao cliente.
- Segmento de Clientes e Tamanho de Mercado
  - Detalhe qual é o público-alvo. É importante deixar claro quem são os clientes. Apresente o tamanho do mercado em que pretende atuar, incluindo o racional que você utilizou para chegar neste número.
- Concorrentes e seu Diferencial
  - Apresentar as principais empresas concorrentes e substitutos. Considere que podem existir empresas de outros setores que já atendem às necessidades do seu cliente. Apresente seu diferencial em relação aos concorrentes.
- Fontes de Receita
  - Descreva qual seu modelo de geração de receita (como a empresa ganha dinheiro) e justifique por que este é o melhor modelo para o mercado/solução. Seja o mais específico possível, colocando uma estimativa de preços e receitas.
- Equipe e Parceiros
  - Apresente a equipe envolvida no projeto e a experiência de cada um no mercado a ser explorado. Explique por que a equipe está preparada e apta para o desenvolvimento da ideia.
- Estágio de Desenvolvimento
  - Descreva o que já foi realizado até agora e quais serão as próximas etapas do seu projeto.

### Anexo III - Cronograma do Processo de Seleção 01/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2023		
Etapa	Atividade	Prazos
Capacitação Empreendedora	<a href="#">Curso Empreende na SUPERA (Edição 01/2023)</a>	de 07 a 11 de fevereiro de 2023
Inscrições	<a href="#">Inscrição</a>	de 10 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023
	<a href="#">Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados</a>	até 28 de fevereiro de 2023
Entrevistas e Análise Curricular	<a href="#">Entrevistas Comportamental e de Negócios e Análise Curricular</a>	de 02 a 17 de março de 2023
	<a href="#">Avaliação das Entrevistas e Análise Curricular e Divulgação dos Resultados</a>	até 21 de março de 2023
Proposta de Incubação	<a href="#">Proposta de Incubação</a>	até 24 de março de 2023
Banca Final	<a href="#">Mentoria para Banca Final</a>	de 27 a 31 de março de 2023
	<a href="#">Banca Final</a>	05 de abril de 2023
Avaliação Final e Contratação	<a href="#">Avaliações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Consultivo</a>	de 12 a 14 de abril de 2023
	<a href="#">Divulgação do Resultado Final</a>	até 14 de abril de 2023
	<a href="#">Assinatura dos Contratos de Incubação</a>	de 17 a 28 de abril de 2023